

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 177, DE 6 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 36.000,00.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos, correspondentes ao presente exercício, do funcionário Angelo Sereno, afastado das suas funções nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de junho de 1956.

.....
A. C. G.
.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de junho de 1956.

.....
Eduardo Sereno
.....
SECRETÁRIO